



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E  
SEGURANÇA ALIMENTAR

# ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA ELABORAÇÃO DO PES E OE 2018

Reunião Anual do INCAJU



Cód. Assunto

Mueda, Julho de 2017

Website: [www.masa.gov.mz](http://www.masa.gov.mz)





# Estrutura da Apresentação



- I. Introdução**
- II. Objectivos**
- III. Plano Económico e Social (PES)**
- IV. Plano Anual de Actividades e Orçamento (PAAO)**
- V. Prioridades na Afectação de Recursos Públicos**
- VI. Orçamento do Estado (OE)**
- VII. Prazos**
- VIII. Considerações Finais**



# I. Introdução (1/2)

1. O PES é consagrado como principal instrumento de planificação e de implementação da política do Governo que orienta a acção governativa e a implementação do PQG e tem a sua expressão financeira no Orçamento do Estado;
2. O PES 2018 deve ter como enfoque central o aumento do emprego, da produtividade e competitividade para a melhoria das condições de vida dos moçambicanos, no campo e na cidade, em ambiente de paz, harmonia e tranquilidade, consolidando a democracia e a governação participativa e inclusiva;
3. A elaboração das propostas do PES e OE deve assentar nas prioridades do desenvolvimento económico e social do País;



# I. Introdução (2/2)



4. O PES deve procurar responder a diferentes “pressões”:
- a) Alinhamento com o PQG 2015-2019;
  - b) Alinhamento com o CFMP e OE;
  - c) Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA 2011-2020);
  - d) Plano Operacional de Produção de Alimentos (POPA 2017-2019);
  - e) Deve ter qualidade, representatividade ; e
  - f) Deve ter detalhe referente aos Beneficiários, quando possível desagregados por género, localização e metas.



## II. Objectivos



### 1. Geral:

O presente documento visa orientar metodologicamente os planificadores na elaboração do PES, OE e PAAO 2018.

### 2. Específicos:

- a) Estabelecer o alinhamento dos planos estratégicos com os operacionais e uniformizar a informação;
- b) Assegurar o alinhamento do PES e o Orçamento;
- c) Assegurar a classificação, declaração e programação das receitas; e
- d) Divulgar os limites orçamentais e o prazo para entrega do PES e OE 2018.



# III. Plano Económico e Social - PES (1/6)



1. Para a elaboração da proposta do PES para 2018, deverá ser adoptada a estrutura programática compatível com a definida no MEO, que consiste em programas, objectivos, acções e metas, incluindo os beneficiários.

## 2. Estrutura do PES

- Lista de Abreviaturas;
- Lista de Quadros;
- Sumário Executivo.

I. Nota Introdutória;

II. Breve Descrição do Contexto/Determinantes do Ambiente Económico e Social;

III. Principais Objectivos do PES do Sector/Província;

3.1 Crescimento Económico (Produção Global);

3.2 Principais indicadores sociais e demográficos.



### III. Plano Económico e Social - PES (2/6)



3. O PES 2018 deve estar direccionado para **Cinco Prioridades**:
  - i. **Consolidação da unidade nacional, da paz e da soberania;**
  - ii. Desenvolvimento do capital humano e social;
  - iii. **Promoção do emprego, da produtividade e competitividade;**
  - iv. Desenvolvimento de infra-estruturas económicas e sociais, e
  - v. **Gestão sustentável e transparente dos recursos naturais e do ambiente.**
  
4. A materialização da acção do Governo em cada uma das cinco prioridades será sustentada por **Três Pilares de Suporte**:
  - i. **A garantia do Estado de direito democrático, boa governação e descentralização;**
  - ii. A promoção do ambiente macroeconómico equilibrado e sustentável; e
  - iii. **O reforço da cooperação internacional.**



# III. Plano Económico e Social - PES (3/6)



## 5. Formato de Apresentação das Acções

PRIORIDADE: Inserir a Prioridade do POG 2015-2019

Programa do Governo: Inserir neste campo código e a designação do programa, definido no CFMP 2018-2020

Objectivo Estratégico: Inserir neste campo objectivo estratégico do POG 2015-2019

Nº de Ordem	Acção	Indicador de Produto	Meta	Meta: inserir metas trimestrais				Localização	Beneficiários (desagregados por sexo, quando aplicável)	Orçament o por actividade (em Meticais)	Fonte de financiamento	Responsável
				I	II	III	IV					
1	Inscrever Acções (provisão de bens e serviços) de impacto directo na vida da população	Cada acção deve conter um Indicador do produto, estes Indicadores devem estar alinhados aos indicadores do POG 2015-2019.	Quantificar o indicador do produto usando uma unidade de medida apropriada					Indicar o nível territorial (Central, Todo o País, Província, Distrito, Posto Administrativo, Localidade, Povoação, conforme o caso) onde a acção irá decorrer	Indicar o número total de pessoas beneficiárias de cada acção. O número deve ser desagregado por sexo, sempre que possível	Indicar o custo total para a realização de cada acção em consonância com a programação no MEO	Indicar se a acção será financiada com recursos provenientes de fonte Interna ou Externa	Indicar a instituição responsável (Sector/instituição Central, Provincial ou Distrital)
2												
3												
4												
5												





#### 6. Conteúdo da Matriz do PES

- a) **Programa** - referem-se aos definidos pelo sub-sector no PNISA que concorram para a materialização dos objectivos do PEDSA (2011-2020).
- b) **Indicadores de Resultado do Programa** - exprime o alcance do objectivo estratégico do mesmo.
- c) **Meta do Programa:** que reflecte do indicador de resultado do programa, definida para o quinquenio. A meta para o indicador de resultados do programa encontra-se definidas no PEDSA (2011-2020).
- d) **Indicadores:** devem ser apropriados, isto é: que sejam específicos, mensuráveis, adequados, relevantes e monitoráveis.



### III. Plano Económico e Social – PES (5/6)



7. Adicionalmente cada DPASA, deverá no âmbito do acompanhamento do (POPA 2017-2019) preencher a tabela do balanço alimentar e fazer a projecção com base na situação actualizada da campanha agrícola 2016/2017, *a titulo de exemplo, como ilustrado na tabela que se segue:*

Provincia/Produto	Campanha 2016/17			Campanha 2017/18			Campanha 2018/19		
	Produção (ton)	Consumo (ton)	Exces/def (ton)	Produção (ton)	Consumo (ton)	Exces/def (ton)	Produção (ton)	Consumo (ton)	Exces/def (ton)
<b>CABO DELGADO</b>									
Milho	612,032	196,001	416,031	618,085	198,853	419,232	633,226	201,678	431,548
Hortícolas	30,967	128,368	-97,401	43,405	130,236	-86,831	57,890	132,088	-74,198
Carne de frango	878	21,476	-20,598	1,200	21,788	-20,588	1,530	22,097	-20,567
Pescado	33,030	29,285	3,745	35,055	29,711	5,344	37,184	30,133	7,051
<b>NIASSA</b>									
Milho	590,774	293,863	296,911	649,670	305,108	344,562	708,196	105,522	602,674
Feijões	201,564	124,075	77,489	219,705	128,823	90,882	239,478	130,953	108,525
Batata reno	40,781	398,348	-357,567	44,037	413,591	(369,554)	48,007	53,624	-5,617
Pescado	21,384	25,719	-4,335	23,523	26,718	-3,195	25,875	27,736	-1,861
<b>NAMPULA</b>									
Milho	617,086	97,954	519,132	690,510	101,703	588,807	763,714	105,522	658,192
Feijões	120,650	121,262	-612	138,145	126,213	11,932	163,425	130,953	32,472
Gergelim	2,920	49,899	-46,979	3,066	51,749	-48,683	3,220	53,624	-50,404
Pescado	21,384	25,719	-4,335	23,523	26,718	-3,195	25,875	27,736	-1,861



### III. Plano Económico e Social - PES (6/6)



**8. Projecção das produções:** As DPASA's deverão apresentar as tabelas que devem estar harmonizadas com a tabela anterior.

CULTURAS DE RENDIMENTO								
CULTURAS	CAMPANHAS						TAXAS DE CRESCIMENTO	
	2015/16		ESTIMATIVAS 2016/17		PLANO 2017/18		2017/18 (%)	
	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (ton)	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (ton)	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (ton)	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (ton)
Soja								
Girassol								
Gergelim								
<b>Total Oleaginosas</b>								
Algodão								
Sisal								
Macadamia								
Castanha de caju								
Tabaco								
Chá								
Citrinos								
Tomate								
Cebola								
Outras Hortícolas								
<b>Total Hortícolas</b>								
Batata reno								
Banana								
Cana de açúcar								
Copra								



## IV. PAAO (1/3)



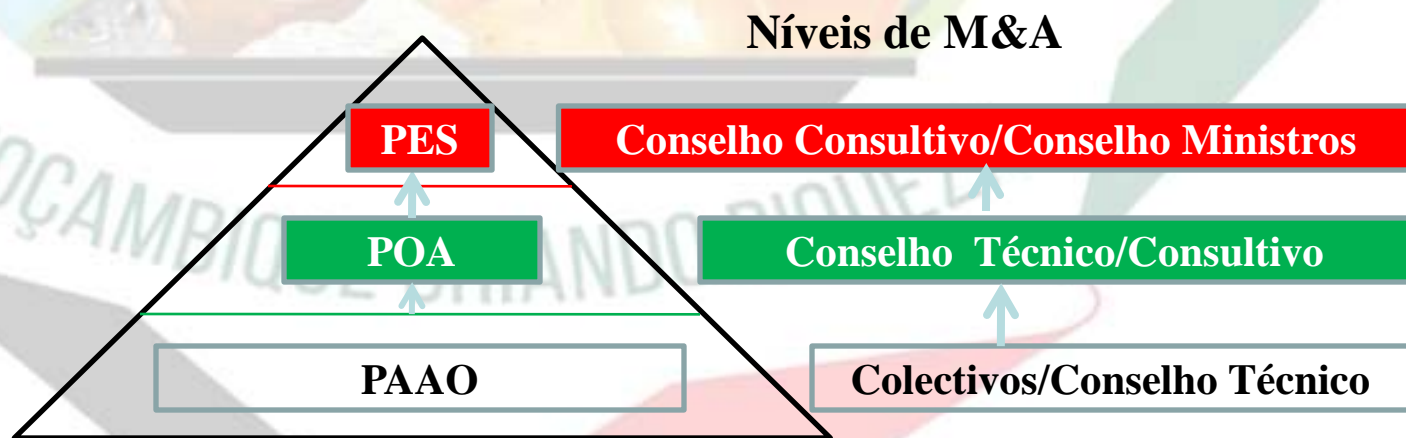
1. O Plano Anual de Actividades e Orçamento (PAAO) é um instrumento operacional que alberga actividades, sub-actividades, acções, cronograma de execução e o respectivo orçamento;
2. Assim, no PAAO constam **todas as actividades planificáveis** do MASA para 2018, afim de materializar as prioridades do PES;
3. Do **PAAO**, fluem para o Plano Operativo Anual (**POA**) as principais actividades (para o nível central) de acordo com o mandato de cada instituição e, por sua vez, do POA emergem para o PES os principais compromissos do MASA estabelecidos e assumidos no âmbito do **PQG**.



## IV. PAAO (2/3)



4. Neste contexto, o **PAAO** e o **POA** operacionalizam o **PES**, diferenciando-se:
- a) No grau de detalhe; b) No grau da sua ligação directa ou não com o OE e c) No nível de monitoria e avaliação (M&A).
5. Para melhor ilustração, apresentaremos a **Vermelho** os nossos compromissos ao nível do **PES 2018**, a **Verde** as actividades constantes no **POA 2018** e a **Preto** as restantes actividades do **PAAO** (este compreende, portanto, as actividades das três cores).





## IV. PAAO (3/3)



### 6. Actividades e Orçamento

#### Instituto de Fomento do CAJU

Ordem de Prioridade	Actividades / Projecto	Cronograma (Data de Entrega)				Orçamento Previsto
		1º	2º	3º	4º	
1	Intensificação da Produção e Distribuição de Muda (IPDM) - 4.200.000 Muda	X	X	X	X	30.000.000,00
2	Tratamento Químico de Cajueiros (5.000.000 Plantas)	X	X		X	56.158.530,00
3	Capacitação Institucional - Apoio Institucional Administrativo	X	X	X	X	7.588.000,00
4	Fomento da Cultura do Caju	X	X	X	X	10.000.000,00
5	Assistência à Indústria e Comercialização	X	X		X	4.100.000,00
6	Investigação Aplicada do Caju		X	X	X	3.700.000,00
7	Implantação da Sede do INCAJU em Nampula	X	X	X	X	4.000.000,00
8	Programa de Outsourcing-Produção e Produtividade	X		X	X	3.000.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>118.546.530,00</b>



## V. Prioridades na Afecção de Recursos Públicos



1. A afectação de recursos para 2018, enquadra-se num cenário de restrição baseado na adopção de medidas de racionalização e contenção da despesa para fazer face ao impacto da conjuntura económica nacional e internacional;
2. As propostas devem obedecer aos limites fixados. Entretanto, as despesas acima do limite (excesso) devem ser limitadas a casos excepcionais, relacionados com a correção de eventual distorção no valor do limite atribuído ao órgão ou instituição, ou com situações emergenciais, devidamente fundamentadas;
3. Assim, as propostas do PES e do OE para o ano de 2018 deverão focar, os objectivos definidos no PQG 2015-2019, devendo assegurar a orçamentação das acções que contribuem para a redução da pobreza, promoção do desenvolvimento socioeconómico sustentável e bem estar do Povo.



# VI. Orçamento do Estado (OE) (1/3)



## 1. Limites de Despesa por UGB (Delegações) do INCAJU

UGB		Funcionamento (10 <sup>3</sup> )	Investimento (10 <sup>3</sup> )	Total (10 <sup>3</sup> )
Código	Designação			
35A002141	Nível Central	11.201,62	120.327,90	131.529,52
35C002041	Cabo Delgado	4.666,87	14.040,33	18.707,20
35J002041	Gaza	5.256,79	6.355,00	11.611,79
35K002041	Mpt. Província	6.395,21	2.074,50	8.469,71
35I002041	Inhambane	6.274,17	5.391,00	11.665,17
35G002041	Manica	7.034,85	2.880,00	9.914,85
35D002041	Nampula	11.199,40	18.222,03	29.421,43
35H002041	Sofala	4.388,37	7.869,58	12.257,95
35E002041	Zambézia	7.557,17	16.710,42	24.267,59
<b>Total Geral</b>		<b>63.974,45</b>	<b>193.870,76</b>	<b>257.845,21</b>





## VI. Orçamento do Estado (2/3)



### 2. Inscrição de Novos Projectos de Investimento

Para a sua inscrição no OE, os novos projectos orçamentais deverão cumprir com as seguintes exigências:

- a) Avaliação dos projectos (antigos) em curso com a especificação das razões do atraso da sua conclusão;
- b) Ter enquadramento nas prioridades definidas no PQG 2015-2019;
- c) Ser sustentável, economicamente e financeiramente, assegurando a cobertura dos respectivos gastos recorrentes;
- d) Cumprir com as especificações definidas na fase de desenho do projecto técnico.



### 3. Aspectos a Considerar na Programação Orçamental

Assim, na elaboração do OE de 2018 deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Legalidade;
- b) Consistência entre os Objectivos e a Meta Financeira;
- c) Impostos e Taxas;
- d) Recrutamento de Pessoal;
- e) Aquisição de Meios de Transporte e
- f) Receitas Próprias e Receitas Consignadas.



## VII. Prazos



1. Para que o processo de planificação decorra dentro dos prazos superiormente estabelecidos, que já são do conhecimento de todos, contamos com a colaboração incondicional de V.Excias, para que “enviem a cópia electrónica do PAAO e da proposta do PES à DPCI impreterivelmente até ao dia 05 de Julho.”

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Data Limite</b>
1. PES/OE 2018;	Julho de 2017
2. Balanço do PES do 1º Semestre 2017; e	
3. PAAO 2018	



## VIII. Considerações Finais



1. Para que o processo de planificação corra sem sobressaltos, é necessário que os agentes envolvidos usem correctamente:

- a) As ferramentas e obedeçam de forma rigorosa os critérios de elaboração do PES, OE e o PAAO;
- b) Obedeçam os limites orçamentais disponíveis; e
- c) Respeitem criteriosamente os prazos estabelecidos.

2. Com base no balanço do primeiro semestre de 2017, todas as actividades concorrentes a materialização dos objectivos do PQG, com perspectivas de não alcance das metas, deverão transitar para o PES 2018.

3. Dada a exiguidade de fundos do herário público, as instituições deverão envidar esforços na arrecadação das receitas e ou estabelecer parcerias conducentes ao incremento dos investimentos.



**MUITO  
OBRIGADO**



**“ PELA PRODUTIVIDADE E PRODUÇÃO AGRÁRIA,  
COMPETITIVIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL “**